LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª, 7ª, 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial
Processo nº 1011807-07.2020.8.26.0161

LASPRO CONSULTORES LTDA. neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP n° 98628, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **VISÃO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELLI**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório de Atividades da Recuperanda**, referente ao período **novembro de 2022**, em conformidade com o Comunicado CG n° 786/2020 – TJ/SP.

72-1068.1 CT | LS / MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 13:42 , sob o número W1RJ23700019203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 64A6239.

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 3
Anexo I – Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 5
Anexo II – Análise das Demonstrações Financeiras 6
II.1. Análise Vertical e Horizontal 6
II.1.1. Evolução do Ativo 7
II.1.2. Evolução do Endividamento 7
II.1.3. Patrimônio Líquido 8
II.1.4. Evolução das Contas de Resultado 8
II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa 8
II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 9
II.4. Evolução Mensal de Colaboradores 9
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 10
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada e do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 10
Anexo IV - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 11
Anexo V - Cronograma Processual 12
Anexo VI – Da Conformidade com a Recomendação n -72 de 19/08/2020 13
Glossário: 14

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 13:42 , sob o número W1RJ23700019203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 64A6239.

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial foi aprovado, pela maioria dos credores, em 29 de junho de 2022, por meio de Assembleia Geral de Credores, em 2ª convocação e homologado em 18 de novembro de 2.022.

Houve a dispensa da regularidade fiscal, como requisito para concessão da Recuperação Judicial, mas a determinação à Recuperanda para, no prazo de 90 (noventa) dias, comprovar os parcelamentos já realizados ou, ainda, os esforços que têm sido envidado para regularização dos créditos de natureza tributária, parte está suspensa pela decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento nº 2290429-29.2022.8.26.0000.

A Visão Projetos e Engenharia auferiu, no exercício de 2022, até novembro, faturamento líquido acumulado em R$ 1,2 milhões. No entanto, nota-se que, nos meses de março e abril de 2022, não houve registo de receitas, evidenciando prejuízos nesse período, que somados aos resultados realizados, até novembro de 2022, resulta no prejuízo acumulado de R$ 185 mil.

Outrossim, são necessários esclarecimentos inseridos no *Anexo IV Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, notadamente quanto às incongruências apontadas em relatórios anteriores e documentos não enviados.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades e contempladas neste Relatório, inclusive, sob pena do artigo 171, da Lei 11.101/05.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 13:42 , sob o número W1RJ23700019203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 64A6239.

LASPRO
CONSULTORES

A Administradora Judicial informa que toda a documentação analisada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora coloca-se à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628

72-1068.1 CT | LS / MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 13:42 , sob o número W1RJ23700019203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 64A6239.

Anexo I – Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A **Visão Projetos e Engenharia – Eireli**, com sede à Rua dos Mármores, 305 – Prosperidade – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09550- 590, inscrita CNPJ sob nº 26.199.140/0001-24, foi fundada em 20 de setembro de 2016 e possui, como atividade econômica principal, o comércio varejista de ferragens e ferramentas (código CNAE 47.44-0-01). A empresa possui a seguinte estrutura societária:

Quadro Societário	Quotas		R$	%
Marcel Cirilo dos Santos	200.000	R$	200.000,00	100,00%
	200.000	**R$**	**200.000,00**	**100,00%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 13:42 , sob o número W1RJ23700019203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 64A6239.

Anexo II – Análise das Demonstrações Financeiras

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de novembro de 2022, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior (outubro/2022).

II.1. Análise Vertical e Horizontal

Balanço Patrimonial - Em R$	out-22	nov-22	AV	AH
ATIVO	**12.880.292**	**12.946.045**	**100,00%**	**0,51%**
CIRCULANTE	**12.724.830**	**12.790.583**	**99,30%**	**0,52%**
DISPONÍVEL	429.355	427.225	3,32%	-0,50%
DUPLICATAS A RECEBER	1.470.637	1.540.762	11,96%	4,77%
OUTROS CRÉDITOS	7.279.540	7.277.298	56,50%	-0,03%
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	2.967.553	2.967.553	23,04%	0,00%
TRIBUTOS A RECUPERAR	577.745	577.745	4,49%	0,00%
NÃO CIRCULANTE	**12.838**	**12.838**	**0,10%**	**0,00%**
DEPÓSITOS JUDICIAIS	18	18	0,00%	0,00%
INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO	12.820	12.820	0,10%	0,00%
IMOBILIZADO	**142.624**	**142.624**	**1,11%**	**0,00%**
Bens em uso	195.066	195.066	1,51%	0,00%
(-) Depr/Amort. Acumulada	-52.442	-52.442	-0,41%	0,00%
PASSIVO	**12.880.293**	**12.946.046**	**100,00%**	**0,51%**
CIRCULANTE	**9.037.300**	**9.126.282**	**70,85%**	**0,98%**
FORNECEDORES	625.252	626.510	4,86%	0,20%
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	699.669	699.669	5,43%	0,00%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.439.984	2.453.450	19,05%	0,55%
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	3.273.507	3.277.121	25,44%	0,11%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	15.834	86.477	0,67%	446,15%
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.694.309	1.694.309	13,15%	0,00%
PROVISÕES	288.746	288.746	2,24%	0,00%
NÃO CIRCULANTE	**3.093.712**	**3.093.712**	**24,02%**	**0,00%**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR	3.093.712	3.093.712	24,02%	0,00%
PATRIMONIO LIQUIDO	**749.281**	**726.051**	**5,64%**	**-3,10%**
CAPITAL SOCIAL	200.000	200.000	1,55%	0,00%
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	711.366	711.366	5,52%	0,00%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-162.086	-185.315	-1,44%	14,33%

D.R.E. Mensal (R$)	out-22	nov-22	AV	AH	2022
RECEITA BRUTA	**203.120**	**70.125**			**1.288.984**
(-) Deduções e Abatimentos	-7.666	-2.560			-58.583
=RECEITA LIQUIDA	**195.454**	**67.565**	**100,00%**	**-65,43%**	**1.230.401**
(-) Custos dos Serviços Prestados	1	0	0,00%	-100,00%	-14.489
=LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**195.455**	**67.565**	**100,00%**	**-65,43%**	**1.215.912**
(+-) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**-49.197**	**-90.795**	**-134,38%**	**84,55%**	**-1.372.747**
(-) Despesas Administrativas	-44.504	-88.381	-130,81%	98,59%	-1.128.814
(-) Despesas Gerais	-2.729	-2.242	-3,32%	-17,85%	-164.325
(-) Despesas Financeiras	-1.618	-172	-0,25%	-89,40%	-78.663
(-) Outras Despesas Operacionais	-344	0	0,00%	-100,00%	-945
=RESULTADO APURADO ANTES IRPJ/CSLL	**146.259**	**-23.229**	**-34,38%**	**-115,88%**	**-156.835**
(-) Provisão IRPJ/CSLL	0	0	0,00%	N/A	-28.480
= RESULTADO DO EXERCÍCIO	**146.259**	**-23.229**	**-34,38%**	**-115,88%**	**-185.315**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 13:42 , sob o número W1RJ23700019203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 64A6239.

II.1.1. Evolução do Ativo

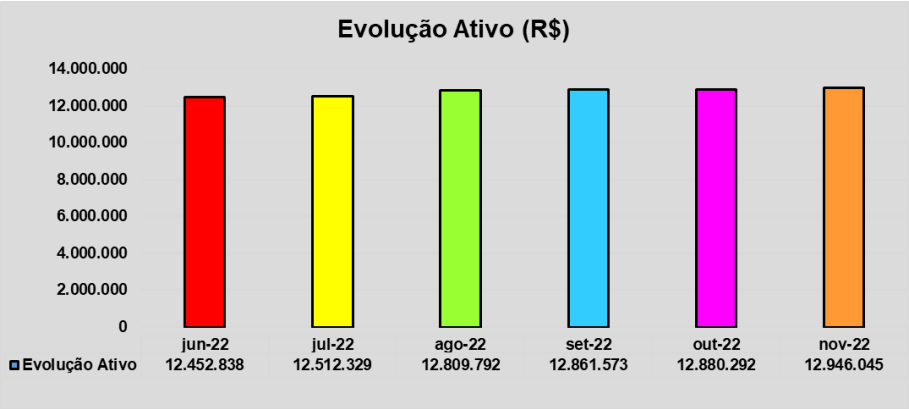

Os **Ativos** demonstraram crescimento em relação ao mês de outubro de 2022, perfazendo R$ 12,9 milhões ao fim do período, impactados pelo grupo de **Duplicatas a Receber**.

Os **Outros Créditos**, em novembro de 2022, somaram R$ 7,3 milhões, representando 56,5% do total de Ativos, composto pelas rubricas de: **Cheques de Terceiros** (R$ 2,4 milhões); **Vinicius Possato Rov** (R$ 2,2 milhões); **VPR** (R$ 251 mil) e **Adiantamentos Diversos** (R$ 2,4 milhões).

No mês de novembro de 2022, verifica-se que não houve adição ou baixa de bens no **Imobilizado**, bem como **não houve reconhecimento das depreciações no período**, permanecendo o saldo de R$ 142 mil.

II.1.2. Evolução do Endividamento

No **Endividamento**, registram-se constantes oscilações, performando R$ 12,2 milhões em novembro de 2022, sendo as **Obrigações Tributárias** as mais representativas no período, com R$ 6,4 milhões (52%).

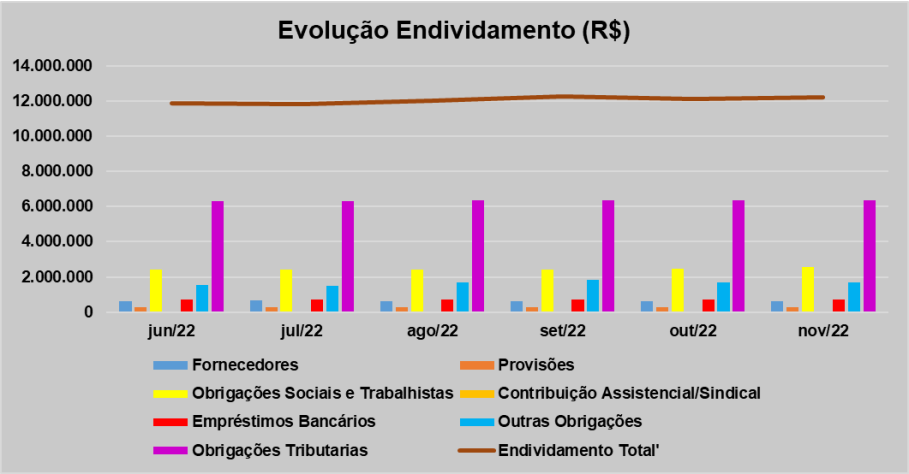

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 13:42 , sob o número W1RJ23700019203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 64A6239.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Registrou contabilização de resultados do período, auferidos em janeiro a novembro de 2022, perfazendo R$ 726 mil.

II.1.4. Evolução das Contas de Resultado

A Recuperanda auferiu **Receita Líquida** acumulada em 2022, até novembro, na ordem de R$ 1,2 milhões devido ao seu crescimento, em proporções maiores, em relação aos custos operacionais. Contudo, o faturamento foi insuficiente para suprir os gastos operacionais, gerando, assim, resultados negativos de R$ 185,3 mil ao final do período acumulado.

Os gastos operacionais registraram crescimentos lineares, destacando, principalmente, a rubrica de Despesas Administrativas que, no acumulado de 2022, até novembro, atingiram R$ 1,1 milhão, fator principal para o reconhecimento de resultados negativos.

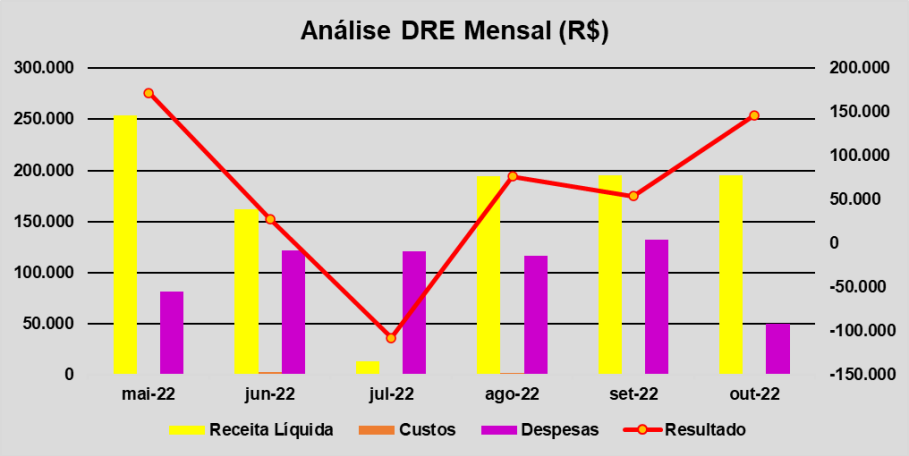

II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não há recorrência de envio da Demonstração de Fluxo de Caixa por parte da Recuperanda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 13:42 , sob o número W1RJ23700019203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 64A6239.

II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22
Liquidez Imediata	0,03	0,04	0,04	0,04	0,05	0,05
Liquidez Seca	1,40	1,38	1,38	1,39	1,41	1,40
Liquidez Corrente	1,40	1,38	1,38	1,39	1,41	1,40
Liquidez Geral	1,04	1,03	1,03	1,04	1,05	1,05
Índices de Estrutura de Capital	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22
Endividamento	20,44	25,48	22,34	20,33	16,19	16,83
Composição do Endividamento	0,74	0,74	0,75	0,75	0,74	0,75
Imobilização dos Recursos Nao Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrumentos Financeiros	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22
Capital Circulante Líquido	R$ 3.514.087	R$ 3.405.834	R$ 3.482.307	R$ 3.541.272	R$ 3.687.530	R$ 3.664.301

II.4. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores no exercício de 2022, até novembro:

Colaboradores	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
Ativos	20	16	10	8	7	7	7	8	8	7	7
Outros	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Demitidos	1	4	6	2	1	-	-	-	-	-	-
Total	**21**	**17**	**11**	**11**	**9**	**8**	**8**	**9**	**9**	**8**	**8**

Fonte: Resumo da folha de pagamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 13:42 , sob o número W1RJ23700019203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 64A6239.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial foi aprovado, pela maioria dos credores, em 29 de junho de 2022, por meio de Assembleia Geral de Credores, em 2ª convocação e homologado em 18 de novembro de 2.022.

Houve a dispensa da regularidade fiscal, como requisito para concessão da Recuperação Judicial, mas a determinação à Recuperanda para, no prazo de 90 (noventa) dias, comprovar os parcelamentos já realizados ou, ainda, os esforços que têm sido envidados para regularização dos créditos de natureza tributária, parte esta suspensa pela decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento nº 2290429-29.2022.8.26.0000.

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada e do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	Valor QGC
I - Trabalhista	265.408,02
III - Quirografários	1.409.040,14
IV - ME e EPP	651.764,81
Total	**2.326.212,97**

Classe I: Os credores trabalhistas receberão os seus créditos em até 1 (um) ano, ou seja, em 12 (doze) parcelas equivalentes determinadas pela divisão de cada crédito, com aplicação da Selic, sem o cômputo de juros moratórios e deságio de 15% (quinze por cento). O início dos pagamentos se dará junto ao 30º dia de cada mês atualizado mensalmente.

Classes III e IV: Os credores quirografários e ME/EPP receberão seus créditos com deságio de 30% e carência de 1(um) ano, após a aprovação do PRJ. Pagamentos de 48 (quarenta e oito) meses, em iguais prestações. A parcela mínima de R$2.000,00 (dois mil reais), prevista na cláusula 6.2, só será possível, se os créditos forem iguais ou inferiores a ela, oportunidade sua quitação será realizada em parcela única, sem carência ou parcelamento.
O índice de atualização será o IPCA-E e juros moratórios de 1% ao mês, a partir da homologação do PRJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 13:42 , sob o número W1RJ23700019203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 64A6239.

Anexo IV - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

1. encaminhar segregação do passivo concursal e extraconcursal, bem como realizar as contabilizações desses créditos separadamente no balancete;

2. encaminhar a Demonstração dos Fluxos de Caixa, pelo Método Indireto, conforme preconiza o CPC-03 (R02);

3. justificar a queda de 60% no quadro de colaboradores ativos entre os meses de janeiro e abril de 2022, e

4. justificar a ausência de faturamento nos meses de março e abril de 2022.

5. esclarecimentos acerca da ausência do reconhecimento contábil das depreciações dos Ativos no período.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 13:42 , sob o número W1RJ23700019203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 64A6239.

Anexo V - Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
19/11/2020	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
28/01/2022	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
02/02/2021	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
26/03/2021	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
10/04/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
03/04/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
21/06/2021	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
21/06/2021	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
01/07/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
21/07/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput,§único
18/08/2021	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC) - **PRIMEIRA AGC**	Art. 36, caput
21/09/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
29/09/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações	Art. 36, inciso I
16/05/2022	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC) - **SEGUNDA AGC**	Art. 36, caput
22/06/2022	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
29/06/2022	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações	Art. 36, inciso I
18/11/2022	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
22/11/2022	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	–
18/11/2024	Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 13:42 , sob o número W1RJ23700019203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 64A6239.

Anexo VI – Da Conformidade com a Recomendação n -72 de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 11/2022
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 13:42 , sob o número W1RJ23700019203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 64A6239.

Glossário[1]:

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de

[1] Adaptado do livro Análise Didática das Demonstrações Contábeis – Eliseu Martins, Gilberto José Miranda e Josedilton Alvez Diniz, Editora Atlas, 3ª Edição – 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 13:42 , sob o número W1RJ23700019203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 64A6239.

recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 13:42 , sob o número W1RJ23700019203
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011807-07.2020.8.26.0161 e código 64A6239.